



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER 1068/97 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 0753/97.

O nobre Vereador Antonio Goulart apresentou projeto de lei que dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de caixas captadoras de lama e óleo nos postos de combustíveis, lava-rápidos, oficinas mecânicas, estacionamentos em geral, concessionárias de veículos, garagens de ônibus, pátios de transportadoras, agências de comércio de automóveis, estabelecimentos de troca de óleo, lubrificantes automotivos e similares.

Sob o ponto de vista legal nada obsta a presente proposta, que encontra amparo nos art. 13, I; 37, "caput"; e 160, incisos II, IV, VI e VII, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de projeto de lei que versa sobre Código de Obras, é obrigatória a convocação de, pelo menos, duas audiências públicas durante a tramitação da matéria pela Câmara, nos termos do artigo 41, VII, da Lei Orgânica do Município.

Assim sendo, somos

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 23/09/97.

Wadih Mutran - Presidente

Aurélio Nomura - Relator

Arselino Tatto

Bruno Feder

José Mentor

Salim Curiati